



ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte seis), às 9h12min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a 10ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 3º, §2º e 15, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente Sessão foi presidida pelo Procurador de Justiça, Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**(Microsoft Teams). Presente as Conselheiras **ROBERTA COELHO MAIA ALVES** e **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, totalizando *quorum* de 3 (três) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a presença da representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça **Ana Vlândia Gadelha Mota** (Microsoft Teams) e da Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, neste ato, **Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer** e equipe técnica. **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS** (art. 23º, § 1º, “c”, do RI/CPJ): - Ata da 9ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 11 de agosto de 2026; e Ata da 9ª Sessão do Plenário Virtual da 2ª Turma Revisora do CSMP, realizada no período de 04 a 11 de agosto de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, à maioria dos presentes, delibera pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.* Após, passou-se a **2. MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO: Processo nº 01.2026.00009877-2** (Interposição de Recurso). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposição contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada por ocasião da 8ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora, realizada em 30 de julho de 2026. Presidência submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público por sua 2ª Turma Revisora, à unanimidade dos votantes, decide pela remessa dos autos do referido recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para adoção*

32 *de providência cabível.* **3. JULGAMENTO DOS PROCESSOS:** Em seguida, a
 33 Presidência passou a condução dos trabalhos à Conselheira **ROBERTA COELHO MAIA**
 34 **ALVES**, a qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro Relator **DOMINGOS**
 35 **SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgamento do(s) processo(s) a seguir:
 36 **AFASTAMENTO: 1) Processo n.º 09.2026.00027984-7**, de interesse do Promotor de
 37 Justiça Jonas Veprinsky Mehl. Assunto: Solicitação de autorização do Egrégio Conselho
 38 Superior do Ministério Público do Estado do Ceará para comparecimento às aulas do curso
 39 de Mestrado Profissional em Avaliação de Política Pública - MAPP, a partir do dia
 40 21/08/2026. (DECISÃO LIMINAR). **Após a discussão, o relator votou pelo deferimento**
 41 **do pedido, autorizando o Promotor de Justiça JONAS VEPRINSKY MEHL a**
 42 **frequentar o segundo semestre do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado**
 43 **Profissional em Políticas Públicas com ênfase em Direito Ambiental, Sustentabilidade**
 44 **e Transição Energética da UFC, em parceria com o MPCE, a partir de 21 de agosto**
 45 **de 2026 e nos demais dias elencados no presente voto, permanecendo o requerente**
 46 **responsável por todas as demais atividades ministeriais em sua completude,**
 47 **confirmando-se a liminar deferida.** Presidência submeteu a matéria à votação e as demais
 48 Conselheiras acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho*
 49 *Superior do Ministério Público por sua 2ª Turma Revisora, à unanimidade dos votantes,*
 50 *acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo ratificar decisão liminar de afastamento*
 51 *anteriormente deferida.* A Presidência passou a palavra a **CONSELHEIRA RELATORA**
 52 **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, para manifestação acerca do(s)
 53 processo(s) a seguir: **RETIRADA DE MESA: 1) Processo n.º 01.2026.00024274-9.**
 54 Origem: Promotoria de Justiça de Ipu. Recorrente: Ana Flávia Moreira de Melo Lima,
 55 representante dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Ipu.
 56 Recorrido: Município de Ipu. **A Relatora comunicou a retirada do feito de mesa, em**
 57 **virtude da juntada superveniente de documentos pela parte recorrente, Ana Flávia**
 58 **Moreira de Melo Lima, encaminhados por meio de e-mail institucional e recebidos na**
 59 **Secretaria no dia anterior à presente Sessão.** **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
 60 *Ministério Público por sua 2ª Turma Revisora, à unanimidade dos votantes, tomou ciência*
 61 *da retirada de mesa do referido processo.* **NÃO CONHECIMENTO: 2) Processo n.º**
 62 **01.2026.00015827-7.** Origem: Promotoria de Justiça de Salitre. Recorrente: Sérgio Martins
 63 de Souza Queiroz. Recorrido: Município de Salitre. **Após a discussão, a relatora votou**

64 pelo **NÃO CONHECIMENTO** do Recurso Administrativo, por prejudicado, em razão
65 da perda superveniente de seu objeto decorrente da desistência manifestada pelo
66 Recorrente, permanecendo incólume a decisão de arquivamento de fls. 18–19.
67 Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto
68 da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público,*
69 *por sua 2ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, tomou ciência da decisão*
70 *monocrática do Relator; pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Administrativo, por*
71 *prejudicado, em razão da perda superveniente de seu objeto decorrente da desistência*
72 *manifestada pelo Recorrente, permanecendo incólume a decisão de arquivamento.* Nada
73 mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 09h30min, da qual eu,
74 Jaqueline Sampaio de Oliveira, Técnico Ministerial, minutei a presente ata, revista e
75 lavrada pela Promotora de Justiça **Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer**,
76 Secretária dos Órgãos Colegiados, que, depois de lida e aprovada, dispensada sua
77 assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - 2ª TURMA REVISORA - REALIZADA EM 27/08/2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
DOMINGOS SÁVIO						1			1
ROBERTA COELHO									0
IVANA MARIA	1								1
TOTAL	1	0	0	0	0	1	0	0	2

78 *O Processo nº 01.2026.00024274-9 de Relatoria da Dra. Ivana Maria Medeiros Barros*
79 *Leal foi retirado de mesa.*